LEI Nº 2.779, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui e inclui, no calendário de eventos do Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal Aviva Brasil, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal Aviva Brasil, a se realizar, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passa a constar do calendário oficial do município, com a realização de uma Sessão Especial na Câmara de Vereadores, agendada durante o mês de maio, com data a ser definida conforme o calendário da Câmara Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação**.**

Vitória da Conquista – BA, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 22.06.2023 01:04:02

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES